PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA

MENSAGEM Nº 01/2026

Salvador, 09 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador **CARLOS MUNIZ**
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Salvador – Bahia

Senhor Presidente,

Encaminhamos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, exclusivamente para fins de reclassificação da estrutura funcional programática, sem alteração de valores na estrutura das despesas orçamentárias disponíveis e dá outras providências."

Com a presente proposta busca-se autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente da Seguridade Social da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal – SECIS, aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, Lei nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, com a finalidade de manter compatibilidade com a atualização da Portaria SOF/SETO/ME nº 42, de 14 de abril de 1999, exclusivamente para fins de ajuste formal na grade da funcional programática, em conformidade com art. 167 Inciso VI da CF/88 e do art. 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025.

Tal medida propõe a substituição da subfunção "604 – Defesa Sanitária Animal" pela subfunção "609 – Defesa Agropecuária," providência que não implica criação, extinção ou modificação de ações orçamentárias, tampouco alteração do objeto, da finalidade pública ou do montante global autorizado por esse Poder Legislativo

Considerando que a classificação funcional programática integra o núcleo essencial da autorização legislativa da despesa pública, a correção ora proposta não pode ser efetivada por meio de ato administrativo infralegal, impondo-se, portanto, a adoção do instrumento legal adequado, qual seja, a abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025.

A providência ora submetida, contribui para a regularidade da execução orçamentária, a fidedignidade dos registros contábeis e a transparência das informações fiscais, prevenindo eventuais apontamentos pelos Órgãos de Controle.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA

MENSAGEM Nº 01/2026

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, solicito a apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei, é que espero contar com o apoio dessa augusta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei e, considerando a relevância do assunto aqui tratado, solicito a Vossa Excelência ainda, que, ao fazer tramitar a presente proposta, faça-o sob o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a presente proposição será apreciada, votada e aprovada por essa augusta Câmara Municipal, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

BRUNO SOARES REIS
Prefeito